



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 313/2016/DG - Manaus, 26 de dezembro de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 34/2016/TRT11/DLS.SC da MA-804/2016.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**, Técnico Judiciário-Judiciária, Apoio Especializado, Assistente-Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação (FC-06) (**Gestor**), **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado Órgão TRT8, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC (CJ-03) (**Gestor Substituto**), **KALEB SANTOS COSTA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Chefe da Seção de Comunicação (FC-05), (**Fiscal**) e **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário - Administrativa, Assistente-Chefe da Comunicação (FC-03) (**Fiscal Substituto**), tendo em vista a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia acima referenciado, entre este Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e a EMPRESA CLARO S.A, conforme dispositivo legal constante na Lei nº 8.666/93, nos Arts. 66 e 67, e §§ 1º e 2º, c/c art. 31 e demais incisos da IN nº 02/2008.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ORIGINAL ASSINADO
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região